

PROTOCOLO GERAL
Nr 64570.002421/2024-79

ASSUNTO
ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 49/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"

SCRG
AUDITADO
DATA 15/7/24



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2024

Interessado: 10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA

Assunto: Processo de adesão à ata de registro de preços
Pregão Eletrônico Nr 13/2023 - UASG: 160126 - 11º BI MTH

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

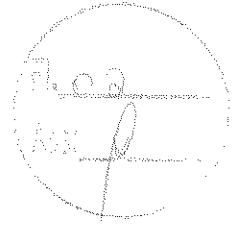
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023
UASG: 160126 – 11º BI MTH

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 49 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64570.002421/2024-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOR.

ORD	DOCUMENTO	FOLHA
1	Termo de Abertura	02
2	Requisição	03
3	Mapa Comparativo/ Pesquisa de Preços	04
4	Solicitação de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	07
5	Autorização de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	08
6	Demonstrativo de Vantajosidade, Eficiência, Viabilidade e Economicidade	11
7	Nota de Crédito	14
8	Edital	15
9	Termo de Referência (extrato)	16
10	Ata de Registro de Preços	19
11	Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão – UASG	26
12	Certidões	28
13	Empenho	33
14	Termo de encerramento	35
15		
16		
17		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 49 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64570.002421/2024-79
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 – 11º BI MTH - UASG: 160126
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA.

Nos termos do Art. 18, da Portaria Nº 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2023 – 11º BI MTH – UASG 160126, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de roçadeira.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 24 de MAIO de 2024.



THALLAN SEIYDHI GRIJÓ KATO – 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições do 10º GAC SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA
(II/5º RADC - 1942)
(GRUPO GENERAL MANOEL THEOPHILO NETO)**

R. 03
[Assinatura]

233-Almox/EMG/10º GAC SI
EB: 64570.002422/2024-13

Boa Vista, RR, 24 de MAIO de 2024.

Do Cmt 10º GAC SI

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

Assunto: Aquisição de material permanente.

Alinhamento com o Plano Estratégico: Em alinhamento com o objetivo organizacional Nr 1 do Plano de Gestão

1. Versa o presente expediente sobre aquisição de material permanente.

2. Justificativa: A presente requisição destina-se à aquisição de projetor multimídia para utilização da Bateria Comando de Selva do 10º GAC SI.

FORNECEDOR	48.975.938/0001-53 - PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA				
PREGÃO	13/2023 - 11º BI MTH - UASG: 160126				
VIGÊNCIA DA ATA	25/04/2025				
DADOS NC	2024NC006268 - 160539 de 07/05/24	ND	449052	PI	FAOPPREMIAI
TIPO	ORDINÁRIO				
NE	869				

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL
01	26	33	PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO 3500 LM, VOLTAGEM 110/220 V, TIPO ZOOM MOTORIZADO, ANALÓGICO E DIGITAL, NORMAS TÉCNICAS ANSI, CAPACIDADE CONEXÃO COMPUTADOR ANALÓGICO E DIGITAL, VIDEO COMPOSTO, VI, COMPATIBILIDADE DADOS VGA, SVGA, XGA, SXGA, MACINTOSH, COMPATIBILIDADE VIDEO NTSC E PAL-M, TIPO FOCO MOTORIZADO, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, CONTRASTE MÍNIMO 800:1, TIPO CONTROLE REMOTO C/ LASER POINTER E CONTROLOE DO MOUSE INCO R	UND	2	1.038,99	2.077,98

[Assinatura]
GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE - TC
Cmt 10º GAC SI

Contato: (95) 9 8129-8688 - 1º Ten Evangelista - Ch SA

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
<input type="checkbox"/> Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. <input type="checkbox"/> Sou de parecer DESAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista: 	<input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. <input type="checkbox"/> INDEFIRO , tendo em vista:
	<input type="checkbox"/> O requisitante promova as alterações indicadas; <input type="checkbox"/> Arquite-se.
Quartel-General em Boa Vista - RR, / / 2024.	Quartel-General em Boa Vista - RR, 29 / 5 / 2024.
[Assinatura] FILIPE GELELEZ BANDEIRA ANTUNES- TC Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI	[Assinatura] CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO - CEL OD Cmdo 1ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA
(II/5º RADC – 1942)
(GRUPO GENERAL MANOEL THEOPHILO NETO)

MAPA COMPARATIVO – AQUISIÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA.

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades da Parte Requisitória Nr 233/10º GAC SI, de 24 de Maio de 2024, cujo objeto é aquisição de projetor. Para atender as necessidades do 10º GAC SI.

2. DA PESQUISA:

Item 2:

2.1 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73 de 05 de Agosto de 2020, subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa foi realizada com a coleta de informações através dos:
2.2 – **Todas as pesquisas foram feitas pelo Painel de preços:**
Pesquisa 1: Pregão: 13/2023 – UASG: 160126 – CNPJ: 48.975.938/0001-53 - PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Pesquisa 2: Pregão: 51/2023 – UASG: 120632 - CNPJ: 17.800.159/0001-93 - RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
Pesquisa 3: Pregão: 05/2023 – UASG: 160468 - CNPJ: 3362917000100 - MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA

ITEM	Pesquisa de Preços					
	UNID	QTD	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	MÉDIA
26	UND	2	R\$ 1.038,99	R\$ 2.190,00	R\$ 2.209,51	R\$ 1.812,83

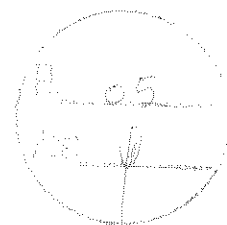
3. CONCLUSÃO:

3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em contratações similares de outros entes públicos e sites eletrônicos especializados, com objetos similares a contratação desejada.

Boa Vista, RR, 24 de Maio de 2024.

THALLAN SEYDHI ORJONATO – 3º SGT
Auxiliar da Seção de Aquisições do 10º GAC SI





MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 4.020,45 R\$ 2.348,00 R\$ 689,80

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 35 a 35

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
446924 Dispensa de Licitação, Pregão

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00051/2023

Número do Item: 00138

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente eletrônico, eletroacústico e eletrodomestico, visando atender às necessidades do GAP-RF e Organizações Militares sediadas na GUARNAER-RF.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 9.305

Valor Unitário do Item: R\$ 2190

Código do CATMAT: 446924

Descrição do Item: PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM:100/240 V, FREQUÊNCIA:50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB:1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO:01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, TIPO ZOOM:MANUAL/DIGITAL, TIPO:PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR:1.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARING, LUMINOSIDADE MÍNIMA:3.600 LM, TIPO FOCO:MANUAL, TIPO PROJEÇÃO:FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO:NATIVA 1920X1200

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MULTILASER PJ004

Data do Resultado: 09/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 17800159000193

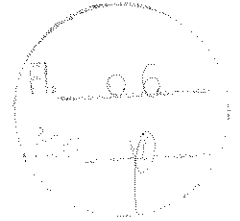
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 4.020,45 R\$ 2.348,00 R\$ 689,80

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 36 a 36

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
446924 Dispensa de Licitação, Pregão

RESULTADO 36

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00170

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de informática para atendimento as necessidades das Seções/Divisões da Escola Preparatória de Cadetes do Exército.

Quantidade Ofertada: 24

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.000

Valor Unitário do Item: R\$ 2209,51

Código do CATMAT: 446924

Descrição do Item: PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM:100/240 V, FREQUÊNCIA:50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB:1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO:01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, TIPO ZOOM:MANUAL/DIGITAL, TIPO:PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR:1.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARING, LUMINOSIDADE MÍNIMA:3.600 LM, TIPO FOCO:MANUAL, TIPO PROJEÇÃO:FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO:NATIVA 1920X1200

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BRAZIL PC EPSON

Data do Resultado: 27/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 33629177000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160468 - ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



Almox 10 GAC SI <almox.10gacsl@gmail.com>

Adesão ao Pregão 13/2023 UASG 160126

3 mensagens

Almox 10 GAC SI <almox.10gacsl@gmail.com>
Para: PRODUMIX COMÉRCIO <produmix.comercial@gmail.com>

24 de maio de 2024 às 11:16

Venho por meio deste, solicitar a adesão ao pregão supracitado.
Temos interesse em adquirir 02 unidades do item 26 - valor unitário R\$ 1.038,99 - valor total R\$ 2.077,98.

Descrição: PROJETOR

Descrição Complementar: Brilho: 3500 LM, Voltagem: 110/220 V, Tipo Zoom: Motorizado, Analógico E Digital, Normas Técnicas: Ansi, Capacidade Conexão: Computador Analógico E Digital, Video Composto, Vi, Compatibilidade Dados: Vga, Svga, Xga, Sxga, Macintoshi, Compatibilidade Vídeo: Ntsc E Pal-M, Tipo Foco: Motorizado, Tipo Projeção: Frontal/Retroprojeção/Teto, Contraste Mínimo: 800:1, Tipo Controle: Remoto C/ Laser Pointer E Controle Do Mouse Incor

Informo ainda que, já existe um empenho com a empresa de projetor em outra UASG o que facilitaria a entrega do produto.

Caso haja possibilidade de fornecimento, solicito o envio do termo de aceite de adesão;
Informo que somos o 10º grupo de Artilharia de Campanha de Selva, subordinados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, ambos, quartel do Exército Brasileiro e sediados na cidade de Boa Vista, Roraima.

Atenciosamente

2º Ten Moura - Almoxarife do 10º GAC SI
Contato: (92) 9 9498-0095 - Celular/WhatsApp

PRODUMIX COMÉRCIO <produmix.comercial@gmail.com>
Para: Almox 10 GAC SI <almox.10gacsl@gmail.com>

24 de maio de 2024 às 11:59

Prezado

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente
Anizio Coury
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 48.975.938/0001-53
TEL: 21 3496-7837 / 21 97000-7087

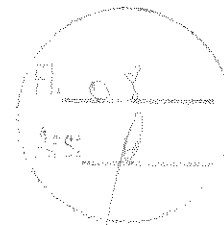
2 anexos

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO.pdf
300K

PROPOSTA COMERCIAL ADESÃO.pdf
389K

Almox 10 GAC SI <almox.10gacsl@gmail.com>
Para: PRODUMIX COMÉRCIO <produmix.comercial@gmail.com>

24 de maio de 2024 às 12:02



**PROPOSTA COMERCIAL ADESÃO – 10º GRUPO DE ARTILHARIA DE
CAMPANHA DE SELVA**

REF: ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 (SRP) - UASG 160126 –
11.BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA

LICITANTE: PRODUMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.975.938/0001-53

ENDEREÇO: Estrada do Engenho Velho 2410 casa 16 Taquara – RJ

TELEFONE: (21) 3496-7837 **E-MAIL:** produmix.comercial@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO FRIAS BARBOSA SOARES

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

FUNÇÃO NA SOCIEDADE: SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 20518843-6 DETRAN RJ

CPF: 114.889.467-52

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO NUBANK CÓD:0260

AGÊNCIA: 0001

CONTA CORRENTE: 86793765-2

PRAÇA: RIO DE JANEIRO

DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO:

NR	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
26	Projeter Multimidia Unic T6+laser pointer	2	R\$1.038,99	R\$2.077,98
TOTAL			R\$2.077,98 (dois mil e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)	

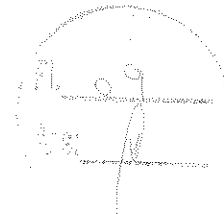
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de empenho.

Estrada do Engenho Velho, 2410 Casa 16 Taquara

Rio de Janeiro - RJ - CEP 22723-392

Telefone: (21) 3496-7837

E-mail: produmix.comercial@gmail.com



GARANTIA: 12 meses (equipamento) todos os custos da garantia estão inclusos na proposta, quanto aos componentes elétricos e eletrônicos), 90 dias (lâmpadas), contados a partir do recebimento definitivo.

Declaramos total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos e que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxas de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro, e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

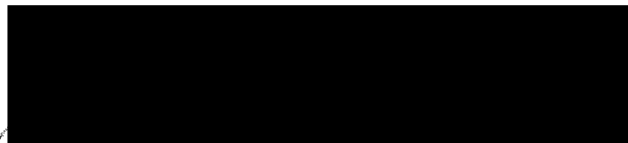
Declaramos que estamos cientes da responsabilidade de manter nossos dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem como se compromete a informar qualquer alteração que venha a ser realizadas.

Declaramos que a PRODUMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, se enquadra na condição de micro e pequena empresa conforme previsto na Lei complementar 123/06 e que não existe nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da LC nº. 123/06.

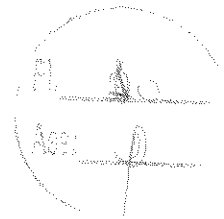
Por fim, o Licitante PRODUMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA informa que a validade da presente proposta é de 30 (trinta) dias.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2024.

48.975.938/0001-53
PRODUMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Estrada do Engenho Velho 2410, casa16
22723-392 TAQUARA
21 3496-7837
produmix.comercial@gmail.com



Estrada do Engenho Velho, 2410 Casa 16 Taquara
Rio de Janeiro - RJ - CEP 22723-392
Telefone: (21) 3496-7837
E-mail: produmix.comercial@gmail.com



**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 (SRP) -
UASG 160126 – 11.BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA**

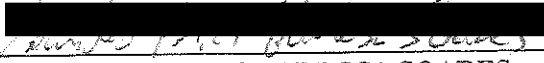
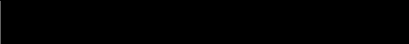
Prezado Ten Moura,

Conforme solicitado por mensagem eletrônica, autorizamos a adesão de 2 (duas) unidade do item 26, do Pregão Eletrônico Nº 13/2023 (SRP) - UASG 160126 – 11.BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA, por parte do 10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA.

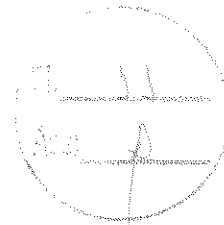
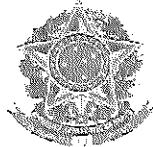
Remeto-vos em anexo Proposta Comercial.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2024.

48.975.938/0001-53
PRODUMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Estrada do Engenho Velho 2410, casa16
22723-392 TAQUARA
21 3496-7837
produmix.comercial@gmail.com


LEANDRO FERIAS BARBOSA SOARES


Estrada do Engenho Velho, 2.410 Casa 16 Taquara
Rio de Janeiro - RJ - CEP 22723-392
Telefone: (21) 3496-7837
E-mail: contato@topmixdistribuidora.com



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE, EFICIÊNCIA,
VIABILIDADE E ECONOMICIDADE.**

1. FINALIDADE

O presente estudo tem por finalidade atender a exigência contida no Decreto Nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. OBJETIVO

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração Pública Federal na utilização da Ata de Registro de Preços (ARP), do Pregão nº 13/2023, da Unidade Gestora Gerenciadora 160126 – 11º BI MTH, para a aquisição do item constante da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no sistema COMPRASNET por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante” (UGNP).

3. REFERÊNCIAS

- a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
- b. Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;
- c. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; e
- d. Portaria nº 40-SEF, de 2 de maio de 2019.

4. DA INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A necessidade de adesão desta Unidade Gestora, na condição de “Não Participante” (UGNP), à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 13/2023, dessa Unidade Gestora Gerenciadora (UG 160126), se faz para o item, a quantidade e pelo prazo de utilização constante da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no sistema COMPRASNET, a qual trata da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante” (UGNP).

5. JUSTIFICATIVA

Esta OM tem necessidade do material descrito para uso da Bateria Comando de Selva do 10º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva.

6. DA EFICIÊNCIA

A Controladoria-Geral da União (CGU), em julho de 2017, divulgou por meio da NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC, um estudo sobre a eficiência dos pregões realizados pelo Governo Federal, constatando absoluta ineficiência do processo para certames com aquisições em valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O estudo da CGU teve por lastro, a análise de 16.188 pregões realizados em 2016, (Estudo Demonstrativo de Eficiência, Viabilidade e Economicidade – Processo NUP 64570.000911/2024-31..... FI 1/3)

confrontando o custo operacional ou administrativo para a realização desses processos com a economia resultante ao final, entre o preço estimado e o registrado para o melhor lance.

Conforme as conclusões de estudo realizado pela Fundação Instituto de Administração da USP em 2006, denominado Mapeamento e Análise dos Custos Operacionais dos Processos de Contratação do Governo Federal, também utilizados para embasar a Nota Técnica da CGU, o custo da realização de um pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal é de R\$ 20.698,00 (vinte mil seiscentos e noventa e oito reais), mas isso, com dados do ano de 2006. Se realizarmos a atualização desse valor pelo IPCA acumulado no período de dezembro de 2006 a abril de 2019, chegaremos ao custo atual de R\$ 43.548,30 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

A composição do custo operacional do pregão eletrônico, tem bases no valor dos vencimentos de todo o pessoal envolvido na execução do processo (requisitante, equipe da SALC, Fiscalização Administrativa, Ordenador de Despesas, análise jurídica, Setor de Conformidade), considerando o tempo necessário para a realização do certame, em média 37 (trinta e sete dias) só para a fase externa. Bem como os custos de depreciação de mobiliário e equipamentos (mesas, cadeiras, computadores, impressoras), gastos com energia elétrica, impressões (papel e toner) e as várias publicações exigidas.

A aquisição que esta UG se propõe a realizar por meio da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 13/2023, da Unidade Gestora Gerenciadora 160126 – 11º BI MTH, dispensa a execução de diversas ações necessárias para a realização de um pregão eletrônico, assimilando-se mais, ao processo de uma dispensa de licitação, que segundo a Nota Técnica da CGU, tem um custo muito menor que a de um pregão eletrônico.

Desta feita, conclui-se que o processo de aquisição pretendido por esta UG é superavitário por dispensar grande parte da despesa invariavelmente necessária à realização de um pregão, contribuindo assim, para a racionalização da despesa, bem como para o melhor emprego dos recursos disponíveis, fatores que indicam significativo ganho de eficiência para a Administração Pública Federal.

7. DA VIABILIDADE

7.1 Dos Recursos Financeiros

Atendendo ao teor do Art. 150, da Lei nº 14.133, de 1 de abril 2021, que exige a indicação dos recursos orçamentários para o pagamento da despesa pretendida, indica-se a disponibilidade da Nota de Movimentação de Crédito nº 2024NC006268, de 07 de MAIO de 2024.

7.2 Da Adequação Técnica

Declara-se que os itens a serem adquiridos por esta Unidade Gestora, na condição de “Não Participante” (UGNP), utilizando à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 13/2023, da Unidade Gestora Gerenciadora 160126 – 11º BI MTH, atendem perfeitamente às necessidades do setor requisitante nesta Organização Militar.

7.3 Da Logística

O fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, opta pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão, nos termos das obrigações assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4 Da Adequação Jurídica

Existe viabilidade jurídica para a utilização da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 22/2023, da Unidade Gestora Gerenciadora 160126 – 11º BI MTH, na condição de UGNP, uma vez que se encontram atendidas as exigências da lei 14.133 e demais normas correlatas no que concerne à vantajosidade (inciso I, art. 11), demonstrada pela Pesquisa de Preços realizada por esta UG e expressa nos termos do Mapa Comparativo, anexo a este processo de adesão, havendo concordância da UGG para adesão à ARP, bem como aceitação do fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da ata, estando as quantidades dos itens a serem adquiridos nos limites fixados nos incisos I e II do caput do art. 32, conforme estabelece Art. 15, XII, do Decreto 11.462.

Destaque-se, por fim, a viabilidade jurídica no que pertine a existência de dotação orçamentária, atendendo assim, a exigência do Art. 150 da Lei nº 14.133, de 1 de abril 2021.

8. DA ECONOMICIDADE

A utilização da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 13/2023, da Unidade Gestora Gerenciadora 160126 – 11ºBI MTH, por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante”, traz ganho de economicidade na realização da despesa em apreço.

Isto se pode afirmar uma vez que a necessidade da aquisição será suprida de forma adequada, com a melhor qualidade e com o menor custo possível.

A Pesquisa de Preços realizada por esta UG, constante no Mapa Comparativo deste estudo, evidencia a vantajosidade na adesão à Ata de Registro de Preços, bem como, ainda, como ficou demonstrado neste estudo quanto ao ganho de eficiência, haverá significativa redução do custo operacional para a execução do presente processo de aquisição.

9. CONCLUSÃO

Por todo exposto, declara-se que há ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração Pública Federal na utilização da Ata de Registro de Preços (ARP), do Pregão nº 13/2023, da Unidade Gestora Gerenciadora 160126 – 11ºBI MTH, para a aquisição do item constante da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no sistema COMPRASNET, documento este constante neste processo, por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante” (UGNP).

10. ANEXOS.

10.1. Mapa Comparativo (pesquisa de preços).


11. APROVAÇÃO:

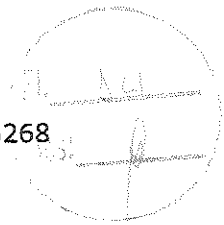

GUILHERME TASSO DANÍAS SANFELICE – TC
Cmt 10º GAC SI

12. DESPACHO DO OD

12.1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19.

Quartel General em Boa Vista, RR, 24 de Maio de 2024


CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO - CEL
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



DATA EMISSAO : 07Mai24 VALORIZACAO : 07Mai24 NUMERO : 2024NC006268
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL
OBSERVACAO
MANUTENÇÃO DA SALA DE INSTRUÇÃO DA BIA CMDO DO 10º GAC SL
EMPENHO ATÉ 31JUL2024. ALT DE ND E UGR MEDIANTE SOL/AUTZ DO COTER-GESTOR.
ATENDE DIEX Nº 1.120 - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 7 MAIO 24.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232021	1000000000	449052		160539	FAOPPREMIAI	7.877,81

EDITAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA
(28º BI - 1888) - REGIMENTO TIRADENTES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

(Processo Administrativo nº 64080.007664/2023-34)

Torna-se público que o(a) 11º Batalhão de Infantaria de Montanha, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Ladeira Tenente Vilas Boas, s/n, Centro, São João del Rei/MG, CEP 36.307-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme Apêndice I do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Termo de Referência 9/2024



Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2024	160126-11.BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA	EDSON DOS SANTOS HIPOLITO	14/02/2024 15:48 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64080007664202334

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES, nos termos do Apêndice I - Materiais a Serem Licitados, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 dias contados do recebimento da Nota de Empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. As contratações decorrentes deste processo serão regidas com base nos termos do Termo de Contrato, anexo ao edital desta licitação, independentemente do instrumento contratual utilizado.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000093/2023

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 24

IV) Classe/Grupo: 4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO / 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO / 3220 - MÁQUINAS PARA TRABALHOS EM MADEIRA /

V) Identificador da Futura Contratação: 160126-43/2022



3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos abaixo especificados, deverão ser atendidos os Requisitos da Contratação estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, apêndice a este Termo de Referência.

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deve adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de execução dos serviços.

4.1.2. Os materiais a serem fornecidos pela empresa executante do serviço deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa nº1 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido à baixa complexidade do objeto.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, de acordo com a demanda da contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- 11º Batalhão de Infantaria de Montanha: Ladeira Tenente Vilas Boas, S/N - São João del-Rei, MG CEP: 36307-900;

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA
(28º BI - 1888) - REGIMENTO TIRADENTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O 11º Batalhão de Infantaria de Montanha, com sede na Ladeira Tenente Vilas Boas, s/n, Centro, São João del Rei-MG, CEP 36.307-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.574.370/0001-07, neste ato representado Sr. EDUARDO ERIKSON MORAES SANTOS – Major, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno nº 24, de 2 de fevereiro de 2024, portador de identidade funcional nº....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 13/2023, publicada no de/202....., processo administrativo nº 64080.007664/2023-34, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 13/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR						
Razão Social e CNPJ:						
Endereço:			CEP:			
e-mail:						
Telefone:			Celular:			
Item do TR	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor total do item (R\$)
XX	XX	XXXXXX / XXXXXX	xxx	XXX	XXX,XX	XXX,XX
XX	XX	XXXXXX / XXXXXX	xxx	XXX	XXX,XX	XXX,XX

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ XX.XXX,XX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 11º Batalhão de Infantaria de Montanha.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7.1. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7

4.7.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São João del-Rei – MG, 09 de fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO ERIKSON MORAES SANTOS
Data: 15/02/2024 09:50:08-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

EDUARDO ERIKSON MORAES SANTOS - MAJ
Ordenador de despesas do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva



Solicitar adesão

Nº Solicitação:	00010/2024
Unidade Gerenciadora:	160126 - 11º BI MTH
Número da compra/ano:	00013/2023
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Situação:	Aceita
Responsável:	GILVANI PEREIRA DA SILVA - gilvanerr@gmail.com
Texto Justificativa:	Aquisição de Projetor multimídia que visa atender as necessidades do 10º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva.
Anexo Justificativa:	Nome: Justificativa e demonstrativo de vantajosiedade Visualizar
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?	Sim
Anexo Demonstração:	Nome: Justificativa e demonstrativo de vantajosiedade Visualizar
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?	Sim
Anexo Aceitação:	Nome: Termo de Aceite Visualizar
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?	Não
Data aprovação análise:	06/06/2024, 17:53

48.975.938/0001-53 - PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

00026

PROJETOR MULTIMÍDIA. BRILHO 3500 LM. VOLTAGEM 110./220 V. TIPO ZOOM MOTORIZADO, ANALÓGICO E DIGITAL. NORMAS TÉCNICAS ANSI. CAPACIDADE CONEXÃO COMPUTADOR ANALÓGICO E DIGITAL, VIDEO COMPOSTO, V.I. COMPATIBILIDADE DADOS VGA, SVGA, XGA, SXGA. MACINTOSHI. COMPATIBILIDADE VIDEO NTSC E PAL-M, TIPO FOCO MOTORIZADO, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, CONTRASTE MÍNIMO 800:1. TIPO CONTROLE REMOTO C/ LASER POINTER E CONTROLOE DO MOUSE INCO R

2.00000

2.00000



Ações



FL. 08

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.975.938/0001-53
Razão Social: PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: PRODUMIX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/12/2024	Automática

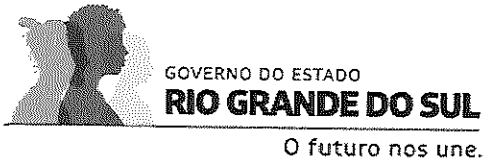
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/09/2024
Receita Municipal	Validade:	08/12/2024

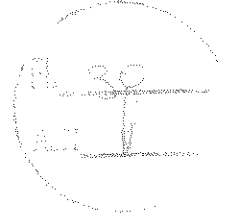
V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL



SEFAZ RS

SITE DE CONTINGÊNCIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO RS

CERTIDÃO DE DÉBITOS E DE SITUAÇÃO FISCAL

Disponibilidade do Sistema

31/05/2024 - A emissão de Certidões de Situação Fiscal voltou a operar de forma plena, porém com o volume de pedidos atrasados, somente no final do dia todos os pedidos serão processados e a velocidade de fornecimento normalizada.

Prorrogação de prazos

Fica prorrogado o prazo de validade das **certidões** emitidas por órgãos ou entidades da administração pública estadual cujo encerramento recaia nos dias compreendidos entre 24 de abril e 31 de julho de 2024, inclusive, **para o dia 1º de agosto de 2024.**



Decreto Nº 57.634 (<https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1000503>)

Instrução Normativa RE Nº 035/24 (<https://www.diariooficial.rs.gov.br/diario?td=DOE&dt=2024-05-08&pg=22>)

- [Início](#)
- [O que aconteceu?](#)
- [Contato Emergencial](#)
- [Últimas Notícias SEFAZ](#)
- [Cadastro Centralizado - Sintegra](#)
- [FAQ - Perguntas Frequentes](#)

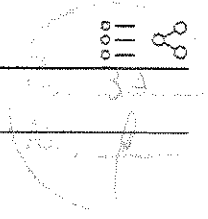


NOTÍCIAS

SERVIÇOS

DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

**ATOS DO GOVERNADOR**

>> DECRETO

DECRETO 05

Publicado em 27 de Maio de 2024

DECRETO Nº 57.634, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Suspende e prorroga prazos, em caráter extraordinário, com fundamento na Lei Complementar nº 16.129, de 16 de maio de 2024, em razão do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e reiterado pelo Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

DECRETA :

Art. 1º Nos termos da Lei Complementar nº 16.129, de 16 de maio de 2024, em razão do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024 e reiterado pelo Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, em caráter extraordinário:

I - fica suspenso, nos dias compreendidos entre 24 de abril e 31 de julho de 2024, inclusive, retomando seu curso a contar de 1º de agosto de 2024, o curso dos prazos:

a) de validade dos concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego público e dos processos seletivos para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público realizado pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta;

b) para interposição de recursos e para a prática de atos processuais pelas partes e seus advogados e pela administração pública no âmbito de processos administrativos, inclusive nos tributários e nos disciplinares, sindicâncias punitivas, inquéritos e conselhos de justificação e disciplina referentes à apuração de sanções disciplinares aos servidores públicos e aos militares estaduais, previstos no regime único, em regimes e estatutos especiais ou legislação esparsa;

c) prescricionais para aplicação de sanções administrativas a pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 15.228, de 25 de setembro de 2018;

d) prescricionais para aplicação de sanções administrativas aos servidores civis e militares, bem como empregados públicos;

e) para posse de servidores nomeados de que trata o art. 18 da Lei Complementar nº 10.098/94, de 3 de fevereiro de 1994;

f) previstos no Decreto nº 57.544, de 2 de abril de 2024, relativos à análise, encaminhamento e resposta às manifestações do usuário de serviço público no Canal Manifestações;

g) previstos no Decreto nº 54.155, de 11 de julho de 2018, referentes ao monitoramento e resposta ao denunciante no Canal Denúncia; e

h) para apresentação dos documentos para avaliação de aptidão física e mental para função decorrente de contratação emergencial de professores, previsto no art. 4º do Decreto nº 56.572, de 29 de junho de 2022.

II - fica prorrogado o prazo máximo de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público realizada pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, bem como dos militares estaduais temporários, cujo encerramento recaia nos dias compreendidos entre 24 de abril e 31 de dezembro de 2024, inclusive, para o dia 1º de janeiro de 2025; e

III - fica prorrogado o prazo de validade das certidões emitidas por órgãos ou entidades da administração pública estadual cujo encerramento recaia nos dias compreendidos entre 24 de abril e 31 de julho de 2024, inclusive, para o dia 1º de agosto de 2024.

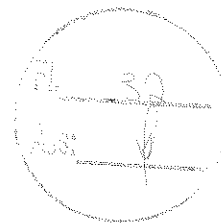
§ 1º O disposto na alínea "a" do inciso I do "caput" deste artigo não se aplica aos concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego público e aos processos seletivos para a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público cujo prazo de validade tenha expirado antes do dia 24 de abril de 2024.

§ 2º A suspensão de que trata a alínea "e" do inciso I do "caput" deste artigo não impede, diante das condições e necessidades dos órgãos e entidades da administração pública estadual, da posse ocorrer na vigência da referida suspensão.

§ 3º A suspensão e a prorrogação de prazos de que trata este artigo não se aplicam aos procedimentos licitatórios e demais formas de compras públicas, inclusive quanto às decisões de natureza punitiva, desde que os atos de apresentação de defesa e de interposição de recursos possam ser realizados de forma eletrônica, assegurada a ampla defesa, mediante acesso aos documentos por meio eletrônico.

§ 4º A suspensão e a prorrogação de prazos de que trata este artigo poderão ser ampliadas, por Decreto, diante das necessidades da administração pública estadual em face do estado de calamidade de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de abril de 2024.



PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 24 de maio de 2024.

EDUARDO LEITE,

Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,

Secretário-Chefe da Casa Civil.

Praça Marechal Deodoro, s/nº
Porto Alegre
5132104100

Protocolo: 2024001000503

Publicado a partir da página: 7

Download PDF

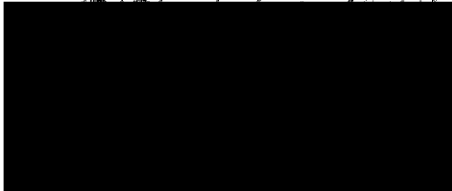
Download PDF Assinado

Download PDF com Marca D'Água

Praça dos Acarajós, S/N
Centro Histórico
Porto Alegre - RS
90010-340
Telefone: (51) 3210-3708



SCRG AUDITADO



Fl. 33
TESOURO NACIONAL

Data: 13/06/2024 11:55
ID: ***.273.092-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2024	NE	869

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232021	1000000000	449052	160539	FAOPPREMIAI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/06/2024	Ordinário	64570002422202413	0,0000	2.077,98

Favorecido

Código	Nome	CEP
48.975.938/0001-53	PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	22723-392
Endereço	UF	Telefone
DO ENGENHO VELHO 02410	CASA 16 TAQUARA	
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
179	PREGAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição

10 GAC SL - AQS DE PROJETOR MULTIMÍDIA CONF DIEX 233 DE 24MAIO24. PE 13/2023 - 160126 COMO UGNP. CARONA 49/2024. 2024NC006268 DE 07/05/2024. JORGE FELIPE.

Local da Entrega

R. MARQUES DE POMBAL, S/N - QUADRA 2 - MAL. RONDON, BOA VISTA - RR, 69308-515 (10º GAC SL)

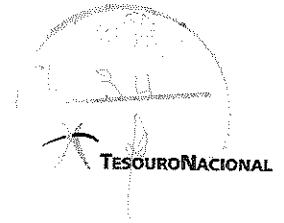
Informação Complementar

16012605000132023 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/06/2024 11:34:17	Alteração



Data e hora da consulta: 13/06/2024 11:55

Usuário: ***.273.092-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.077,98

Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00026 - PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO 3500 LM, VOLTAGEM 110/220 V, TIPO ZOOM MOTORIZADO, ANALÓGICO E DIGITAL, NORMAS TÉCNICAS ANSI, CAPACIDADE CONEXÃO COMPUTADOR ANALÓGICO E DIGITAL, VIDEO COMPOSTO, V I, COMPATIBILIDADE DADOS VGA, SVGA, XGA, SXGA, MACINTOSHI, COMPATIBILIDADE VIDEO NTSC E PAL-M, TIPO FOCO MOTORIZADO, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, CONTRASTE MÍNIMO 800:1, TIPO CONTROLE REMOTO C/ LASER POINTER E CONTROLOE DO MOUSE INCO R	2.077,98

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	2,00000	1.038,9900	2.077,98

Assinaturas

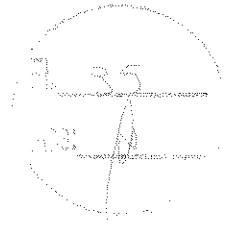
Ordenador de Despesa

CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA
VALLADO
***.696.057-**

Responsável pela Nota de Empenho

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
***.054.536-**
12/06/2024 17:21:01

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/06/2024 11:34:17	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 49/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP:64570.002421/2024-79
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 – UASG – 160126 – 11º BI MTH
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA.**

Aos 13 dias do mês de junho de 2024, por ordem do Sr. Ordenador de Despesas do comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP 64570.002421/2024-79, que tem por finalidade a adesão à ata de registro de preços como unidade gestora não participante do pregão eletrônico UGNP nº 13/2023 – 11º BI MTH. - UASG: 160126, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de projetor multimídia. Na forma do art. 22, do dec. nº 7.892/2013 e nos termos da port. nº 01/2014-sef, e tem como primeira folha a de nr 01 e como última a de nr 35 que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel - General em Boa Vista, RR, 13 de Junho de 2024.



GILVANI PEREIRA DA SILVA - 3º SGT
Aux da Salc da 1ª Bda Inf Selva